



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Arcos**

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 613/2026**

Seleção de bolsistas externos para participação no "Programa Formação – Jiu-Jitsu Educacional e Inclusão Social" como professor/instrutor de artes marciais

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 6.671, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, pág. 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital para seleção de bolsistas externos para participação no "Programa Formação – Jiu-Jitsu Educacional e Inclusão Social" como professor/instrutor de artes marciais.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital destina-se à seleção de até 02 (dois) bolsistas externos para atuação como professores/instrutores de jiu-jitsu no âmbito do "Programa Formação – Jiu-Jitsu Educacional e Inclusão Social".

1.2 O programa possui finalidade educacional, extensionista e social, utilizando o jiu-jitsu como ferramenta de formação cidadã, disciplina, autocontrole, inclusão social, respeito mútuo, desenvolvimento socioemocional e fortalecimento da permanência e êxito estudantil.

1.3 Busca-se promover, por meio da arte marcial, o desenvolvimento de valores éticos, responsabilidade, respeito às diferenças, combate à violência e incentivo ao desempenho escolar dos participantes.

1.4 As bolsas serão enquadradas na modalidade de apoio a projeto de extensão, nos termos das normas institucionais vigentes, sem geração de vínculo empregatício com o IFMG.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas as seguintes vagas:

Vaga	Perfil	Quantidade
Bolsa 1	Professora ou Instrutora de Jiu-Jitsu – Turma Feminina	01
Bolsa 2	Professor(a) ou Instrutor(a) de Jiu-Jitsu – Turma Masculina	01

2.2 A turma feminina será, prioritariamente, ministrada por professora ou instrutora do sexo feminino.

2.3 A turma masculina poderá ser ministrada por candidato do sexo masculino ou feminino.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições dos bolsistas:

- a) Ministras aulas de jiu-jitsu aos estudantes participantes do programa;
- b) Desenvolver práticas pedagógicas compatíveis com os objetivos educacionais e sociais do programa;
- c) Promover ambiente de respeito, disciplina, inclusão e formação cidadã;
- d) Zelar pela integridade física, disciplinar e emocional dos estudantes durante as atividades;
- e) Participar de reuniões de acompanhamento com a coordenação do programa;
- f) Elaborar relatório simplificado mensal das atividades realizadas;
- g) Ministras 02 (dois) treinos semanais no período noturno;
- h) Ministras 01 (um) treino livre mensal, sob demanda, no período da manhã, aos sábados;
- i) Zelar pelos materiais utilizados nas atividades, incluindo tatames e kimonos.

3.2 Cada turma de alunos será composta por aproximadamente 24 estudantes do 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

3.3 A seleção dos alunos praticantes priorizará estudantes em situação de **vulnerabilidade socioeconômica e sem acesso a escolas privadas de artes marciais**, observados os critérios estabelecidos em edital próprio.

## 4. DA CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

4.1 A carga horária semanal será de até 10 horas, compreendendo aulas, planejamento, reuniões e demais atividades vinculadas ao projeto.

4.2 As atividades ocorrerão:

- a) Turma 1: aulas semanais às segundas e quartas-feiras (até 120 minutos cada); e, sob demanda, um (1) treino livre mensal aos sábados (até 120 minutos);
- b) Turma 2: aulas semanais às terças e quintas-feiras (até 120 minutos cada); e, sob demanda, um (1) treino livre mensal aos sábados (até 120 minutos).
- c) O restante da carga horária destina-se ao planejamento didático, elaboração de relatórios e reuniões de acompanhamento com a coordenação do programa.

4.3 O valor mensal da bolsa será de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, possuindo natureza de contraprestação de serviços e sujeitando-se às retenções e tributações legalmente aplicáveis.

4.4 A vigência inicial da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme interesse institucional e disponibilidade orçamentária.

4.5 O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades previstas e à entrega dos relatórios mensais.

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 São requisitos para inscrição:

- a) Possuir graduação mínima de faixa roxa em jiu-jitsu;
- b) Possuir experiência na prática e/ou instrução de jiu-jitsu;
- c) Possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária do programa;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;

5.2 A comprovação da graduação deverá ocorrer mediante apresentação de certificado, declaração da academia/equipe ou documento equivalente.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/Vy8Qxxuj4YA1VeBr5>.

6.2 Documentos obrigatórios:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de graduação/faixa;

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo seletivo será composto por:

- a) análise documental (eliminatória);

- b) avaliação da experiência (classificatória);
- c) entrevista (classificatória).

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A pontuação será distribuída da seguinte forma:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação na arte marcial	até 30 pontos
Experiência como instrutor(a)	até 30 pontos
Entrevista	até 40 pontos

8.2 Graduação na arte marcial:

<b>Graduação</b>	<b>Pontuação</b>
Faixa roxa	10 pontos
Faixa marrom	20 pontos
Faixa preta	30 pontos

8.3 Experiência como instrutor(a) ou professor(a):

<b>Experiência</b>	<b>Pontuação</b>
3 pontos por semestre de experiência	até 30 pontos

Obs.: será considerada como experiência a atuação na condução de aulas coletivas ou individuais de jiu-jitsu, bem como a atuação como auxiliar de professor(a) durante as atividades da modalidade.

8.4 Entrevista

Serão avaliados:

- a) capacidade de condução pedagógica, liderança e gestão de turma (até 10 pontos);
- b) compreensão do papel educacional, formativo e social do jiu-jitsu (até 15 pontos);
- c) postura ética, responsabilidade, respeito à diversidade e adequação ao público atendido pelo programa (até 15 pontos).

8.5 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade (ano / mês / dia).

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	29/05/2026 a 12/06/2026 (no link: <a href="https://forms.gle/Vy8Qxxuj4YA1VeBr5">https://forms.gle/Vy8Qxxuj4YA1VeBr5</a> )
Entrevista online	15/06/2026 a 16/06/2026
Resultado preliminar	17/06/2026
Prazo para recursos	18/06/2026
Resultado final	19/06/2026
Início das atividades	Em data a ser confirmada com os selecionados

Obs.: Os horários e o link de acesso às entrevistas serão enviados aos candidatos por e-mail.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos fundamentados deverão ser enviados, dentro do prazo estabelecido no cronograma, para o e-mail: [assessoria.gabinete.arcos@ifmg.edu.br](mailto:assessoria.gabinete.arcos@ifmg.edu.br).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo não garante direito adquirido à bolsa, estando sua implementação condicionada à disponibilidade orçamentária.

11.2 O IFMG poderá cancelar ou suspender a bolsa, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das atribuições previstas neste edital.

11.3 A coordenação do programa poderá solicitar documentos comprobatórios das informações prestadas a qualquer momento.

11.4 A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

11.5 A presente chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, motivada por razões de interesse público, conveniência administrativa ou exigência legal, sem que disso decorra direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do programa e, em última instância, pela Coordenação de Extensão do IFMG Campus Arcos.

Arcos, 14 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Vieira Junior, Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 29/05/2026, às 21:59, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2729846** e o código CRC **9D16A05F**.

23808.000636/2025-28	2729846v1
----------------------	-----------